



**EDITAL DE PRORROGAÇÃO Nº 03 DE 29 DE ABRIL DE 2021 BENEFÍCIO  
EMERGENCIAL DE INCLUSÃO DIGITAL – AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE  
INTERNET PARA ATENDIMENTO AO ESTUDANTE EM BAIXA CONDIÇÃO  
SOCIOECONÔMICA NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID-19**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais, e o(a) Diretor(a) do *Campus Muriaé*, no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio do presente Edital, a **PRORROGAÇÃO** da vigência do pagamento do Benefício Emergencial de Inclusão Digital – Aquisição de Serviço de Internet ao Estudante em Baixa Condição Socioeconômica no Contexto da Pandemia COVID-19, selecionados por meio do Edital nº 09/2020, observadas as normas e inscrições estabelecidas no referido Edital.

Art. 1º. Em atenção ao Capítulo III “Do valor do Benefício e dos Recursos Orçamentários”, Art. 3º § 2º do Edital nº 09/2020, para efeitos do pagamento de mais uma parcela do benefício emergencial de inclusão digital – aquisição de serviço de internet, prorroga-se a vigência da seleção de alunos do Edital original **até 31 de maio de 2021**.

Fausto de Marttins Netto  
Diretor(a) Geral do *campus* Muriaé

André Diniz de Oliveira  
Reitor do IF Sudeste MG